



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 782/2010

“Dispõe sobre a criação e denominação de Centro de Educação Infantil e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz**, faz saber que a Câmara Municipal **Aprovou** e ele **Sancionou** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criado no âmbito do Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, o Centro de Educação Infantil, com funcionamento na Rua Maria Augusta de Carvalho, Lote G, Jardim Primavera, na zona urbana deste Município.

Artigo 2º - O Centro de Educação Infantil será denominado **“Paulo Celso Munhoz”**, em conformidade com a Lei Municipal nº. 776/2010.

Artigo 3º - O referido órgão será vinculado a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Artigo 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e dez.


EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal